



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 4.198/2021

“INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO, COMITÊ MUNICIPAL DE BIOSSEGURANÇA DE VOLTA ÀS AULAS, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA”.

Valdomiro Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de manter as medidas de prevenção do contágio da doença COVID-19, no âmbito do Município de Mundo Novo;

Considerando o Protocolo Volta às Aulas nas escolas estaduais de Mato Grosso do Sul, elaborado pela Comissão Estadual Provisória de Volta às Aulas;

Considerando as recomendações do Programa de Saúde e Segurança da Economia (PROSSEGUIR);

Considerando que com base nos indicadores sanitários e epidemiológicos, a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul determinou a retomada das aulas presenciais na rede pública estadual de ensino nos territórios que preenchessem as condições para tanto, tendo feito o Protocolo de Retorno às Aulas na rede estadual de ensino, conforme link: <https://www.sed.ms.gov.br/wp-content/uploads/2020/11/Protocolo-de-volta-as-aulas-v6.pdf>;

Considerando que as condições sanitárias e epidemiológicas que autorizam a abertura das escolas privadas é a mesma que autoriza a retomada das aulas presenciais na rede pública de ensino, cabendo ao poder público a adoção de medidas que tendentes a garantir o direito à educação dos estudantes das respectivas redes; e

Considerando o direito à educação e a necessidade de um retorno seguro às atividades presenciais,

DECRETA:

Art. 1º Institui-se, no âmbito do Município de Mundo Novo, o **Comitê Municipal de Biossegurança de Volta às Aulas**, para discutir e definir estratégias e diretrizes para um retorno seguro às aulas presenciais.

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 – CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: prefeitura2017mn@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

Art. 2º O Comitê Municipal de Biossegurança de Volta às Aulas será composto por **14** (quatorze) **membros** titulares, representantes dos órgãos, das entidades, dos Poderes e das instituições abaixo especificados:

I - Secretaria de Municipal de Educação:

Camila Rubim de Moraes Pereira;

II - Coordenador de Programas e Projetos Educacionais:

Thiago Corrêa do Couto;

III - Diretor do Departamento de Educação, responsável pelo transporte escolar:

José Pereira da Silva;

IV - Secretaria de Municipal de Saúde:

Daniele Laguna;

V - Secretaria de Municipal de Finanças:

Wellington Sasaki;

VI - Secretaria de Municipal de Planejamento e Gestão:

Adacildo Ferreira;

VII - Procuradoria Jurídica:

Talita Estriotto Mourão da Silva;

VIII - Centros de Educação Infantil Municipais:

Maria de Lurdes Dias da Cruz;

IX - Escola Municipal Carlos Chagas:

João Laertes da Costa;

X - Escola Municipal Terezinha dos Santos Mendonça:

Rosimeire Aparecida Lourenço Correia;

XI - Vigilância Sanitária:

Merques Candido do Nascimento;

XII - Escola Adventista:

Nara Souza Cândido;

XIII - Centro Educacional Mundo Novo Mickey:

Ana Carolina Gongorá Zuccoli Galli;

XIV - Instituição Educacional Centro de Apoio e Reintegração Infantil:

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144

CEP 79.980-000 – CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26

e-mail: prefeitura2017mn@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

Valéria Bernardi Sasaki.

§ 1º A presidência do Comitê Municipal de Biossegurança de Volta às Aulas será exercida pelo representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2º Os membros do Comitê Municipal de Biossegurança de Volta às Aulas foram indicados pelos dirigentes dos órgãos, entidades, Poderes e das instituições que representam, e designados por ato do Prefeito.

§ 3º A participação do Comitê Municipal de Biossegurança de Volta às Aulas será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 3º O Comitê Municipal de Biossegurança de Volta às Aulas terá a duração de **03** (três) **meses**, prorrogável por igual período, contado da data da publicação do ato de designação de todos os membros, por ato do Prefeito.

Art. 4º O Comitê Municipal de Biossegurança de Volta às Aulas poderá convidar especialistas com conhecimento da matéria para participar dos trabalhos a serem desenvolvidos, bem como representantes de outros órgãos ou entidades, públicos e privados.

Art. 5º O Comitê Municipal de Biossegurança de Volta às Aulas realizará, preferencialmente, reuniões não presenciais, utilizando os meios tecnológicos disponíveis, em obediência ao Decreto Estadual nº 15.391, de 16 de março de 2020.

Art. 6º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.


Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144

CEP 79.980-000 – CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26

e-mail: prefeitura2017mn@gmail.com



Sexta-feira, 22 de janeiro de 2021.

DECRETO

DECRETO Nº 4.198/2021

"INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO, COMITÊ MUNICIPAL DE BIOSSEGURANÇA DE VOLTA ÀS AULAS, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA".

Valdomiro Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de manter as medidas de prevenção do contágio da doença COVID-19, no âmbito do Município de Mundo Novo;

Considerando o Protocolo Volta às Aulas nas escolas estaduais de Mato Grosso do Sul, elaborado pela Comissão Estadual Provisória de Volta às Aulas;

Considerando as recomendações do Programa de Saúde e Segurança da Economia (PROSSEGUIR);

Considerando que com base nos indicadores sanitários e epidemiológicos, a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul determinou a retomada das aulas presenciais na rede pública estadual de ensino nos territórios que preenchessem as condições para tanto, tendo feito o Protocolo de Retorno às Aulas na rede estadual de ensino, conforme link: <https://www.sed.ms.gov.br/wp-content/uploads/2020/11/Protocolo-de-volta-as-aulas-v6.pdf>;

Considerando que as condições sanitárias e epidemiológicas que autorizam a abertura das escolas privadas é a mesma que autoriza a retomada das aulas presenciais na rede pública de ensino, cabendo ao poder público a adoção de medidas que tendentes a garantir o direito à educação dos estudantes das respectivas redes; e

Considerando o direito à educação e a necessidade de um retorno seguro às atividades presenciais,

DECRETA:

Art. 1º Institui-se, no âmbito do Município de Mundo Novo, o **Comitê Municipal de Biossegurança de Volta às Aulas**, para discutir e definir estratégias e diretrizes para um retorno seguro às aulas presenciais.

Art. 2º O Comitê Municipal de Biossegurança de Volta às Aulas será composto por **14** (quatorze) **membros** titulares, representantes dos órgãos, das entidades, dos Poderes e das instituições abaixo especificados:

I - Secretaria de Municipal de Educação:

Camila Rubim de Moraes Pereira;

II - Coordenador de Programas e Projetos Educacionais:

Thiago Corrêa do Couto;

III - Diretor do Departamento de Educação, responsável pelo transporte escolar:

José Pereira da Silva;

IV - Secretaria de Municipal de Saúde:

Daniele Laguna;

V - Secretaria de Municipal de Finanças:

Wellington Sasaki;

VI - Secretaria de Municipal de Planejamento e Gestão:

Adacildo Ferreira;

VII - Procuradoria Jurídica:

Talita Estriotto Mourão da Silva;

VIII - Centros de Educação Infantil Municipais:

Maria de Lurdes Dias da Cruz;



Diário Oficial

ANO IX Nº 2552

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Sexta-feira, 22 de janeiro de 2021.

IX - Escola Municipal Carlos Chagas:

João Laertes da Costa;

X - Escola Municipal Terezinha dos Santos Mendonça:

Rosimeire Aparecida Lourenço Correia;

XI - Vigilância Sanitária:

Merques Candido do Nascimento;

XII - Escola Adventista:

Nara Souza Cândido;

XIII - Centro Educacional Mundo Novo Mickey:

Ana Carolina Gongorá Zuccoli Galli;

XIV - Instituição Educacional Centro de Apoio e Reintegração Infantil:

Valéria Bernardi Sasaki.

§ 1º A presidência do Comitê Municipal de Biossegurança de Volta às Aulas será exercida pelo representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2º Os membros do Comitê Municipal de Biossegurança de Volta às Aulas foram indicados pelos dirigentes dos órgãos, entidades, Poderes e das instituições que representam, e designados por ato do Prefeito.

§ 3º A participação do Comitê Municipal de Biossegurança de Volta às Aulas será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 3º O Comitê Municipal de Biossegurança de Volta às Aulas terá a duração de **03** (três) meses, prorrogável por igual período, contado da data da publicação do ato de designação de todos os membros, por ato do Prefeito.

Art. 4º O Comitê Municipal de Biossegurança de Volta às Aulas poderá convidar especialistas com conhecimento da matéria para participar dos trabalhos a serem desenvolvidos, bem como representantes de outros órgãos ou entidades, públicos e privados.

Art. 5º O Comitê Municipal de Biossegurança de Volta às Aulas realizará, preferencialmente, reuniões não presenciais, utilizando os meios tecnológicos disponíveis, em obediência ao Decreto Estadual nº 15.391, de 16 de março de 2020.

Art. 6º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0287/2020

PROC. ADM. Nº 0267/2020

DISPENSA Nº 0191/2020

PARTES